

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2829/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2871/2023

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2829/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2871/2023**, com os documentos que o instituem.

MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA
Setor de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 02 de maio de 2023.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de recortes eletrônicos de diários oficiais.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A contratação se faz necessária uma vez o município precisa acompanhar as publicações de interesse municipal, como as novas legislações, e também acompanhar os processos judiciais e demais matérias que são publicados nos diários oficiais do Estado de São Paulo e da União.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, com sede à Rua das Mangueiras, nº 40, BL 02, Apto. 701, Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.580-340, pelo valor R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Setor de Compras e Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2871/2023	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa
WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, com sede à Rua das Mangueiras, nº 40, BL 02, Apto 701, Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.580-340, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, com sede à Rua das Mangueiras, nº 40, BL 02, Apto 701, Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.580-340, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.400.465/0001-04, com sede à Rua das Mangueiras, n.º 40, BL 02, Apto 701, Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.580-340, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais), cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 08 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP n.º 131.983

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.400.465/0001-04, com sede à Rua das Mangueiras, nº 40, BL 02, Apto 701, Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.580-340, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais), emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais) orçado para realizar a “serviços de recortes eletrônicos de diários oficiais”.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 09 de maio de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 11 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2871/2023	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 15 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2871/2023	
FLS.	

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de recortes eletrônicos de diários oficiais, para acompanhar as publicações de interesse municipal.

Considerando a empresa escolhida, WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Considerando que o valor total fica distribuído em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais) mensais.

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, com sede à Rua das Mangueiras, nº 40, BL 02, Apto 701, Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.580-340, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2871/2023	
FLS.	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 2871/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2871/2023	
FLS.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 2871/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa por Limite nº 2871/2023**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2871/2023	
FLS.	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 2871/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 2871/2023**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal